



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 11 de junho de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº444 Ticket: 44400

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 22460

Requerimento: Realinhamento de preços.

Requerente: Gilberto Miotti Arribamar

Deferido: 10/06/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de junho de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2015, TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 00001/2015”

No dia nove de junho de dois mil e quinze, as oito horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Luiz Ferrari, nº 160, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Especial de Educação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.155, de 23 de fevereiro de 2015, composta pelos membros: Cristiane Moreira Fadini, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Alessandra Dainez Cezarani, Fernando Henrique Cezarani, Juliana Maria Campanhari Buton, reuniu-se para análise e julgamento da proposta técnica do Processo 00046/2015 – Tomada de Preços 00001/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático pedagógico para alunos e professores da rede municipal de ensino, composto por: conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, portal de educação na internet, mecanismo para acompanhamento dos resultados educacionais do município e ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos de 4º e 8º anos do ensino fundamental. Conforme os itens 8.6 e 10.6 do edital e também conforme a ata de habilitação do processo a sessão foi suspensa e concedido a Comissão Especial um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a avaliação da proposta técnica da única empresa participante EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33 e divulgar o resultado. Na análise da proposta técnica está sendo considerados os elementos indicados do ANEXO VIII do referido processo e as amostras do material didático pedagógico contendo: 8 (oito) volumes, sendo 4 (quatro) volumes educação infantil, 2 (dois) volumes fundamental I e 2 (dois) volumes fundamental II, que foram entregues a Comissão Especial de

Educação no dia vinte e nove de maio de dois mil e quinze, data da abertura da proposta técnica. Procedendo-se a análise da proposta a Comissão Especial de Educação constatou que a citada empresa apresentou os documentos e as amostras de materiais exigidos para a devida análise, dando prosseguimento aos trabalhos os critérios de avaliação possui uma pontuação de dez, vinte, trinta e quarenta pontos cada questão, a Comissão deu seqüência a análise e julgou da seguinte forma: quanto ao material didático para o aluno de grupo I – 2 (dois) anos e o material didático para o professor do grupo I – 2 (dois) anos, a Comissão pontuou com quarenta pontos em cada questão, pois entendeu que o referido material responde aos anseios da educação infantil numa perspectiva sócio interacionista pleiteada pela escola. O material didático do aluno do Grupo II – 3(três) anos e o material didático maternal 3 (três) anos professor foram pontuados com quarenta pontos cada questão devido ao suporte metodológico oferecido, aos docentes e discentes de forma clara, permitindo preparo de aulas motivadas e contextualizadas que despertam o interesse do aluno. O material didático infantil Parque I e II (4 e 5 anos) – Aluno e o material didático infantil Nível I e II (4 e 5 anos) Professor, recebeu a pontuação de quarenta pontos cada questão por apresentar uma proposta lúdica de aprendizagem abrangendo aspectos relevantes ao desenvolvimento infantil presentes nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCN). O material de alfabetização (6 anos) material didático aluno, foi pontuado com quarenta pontos cada questão por integrar as experiências sociais das crianças a proposta pedagógica oferecida pelo suporte numa perspectiva interacional entre o saber e prática. O material didático ensino Fundamental – Aluno e o material didático do Professor Ensino Fundamental, foi pontuado com quarenta pontos cada questão por apresentar uma proposta de socialização entre docentes e discentes, valorizando as diversidades e oferecendo subsídios culturais para a autonomia moral e intelectual da clientela assistida. O material didático Inglês Aluno – Ensino Fundamental e o material didático Inglês Professor – Ensino Fundamental, também foram pontuados com quarenta pontos cada questão por ser apresentado de forma concisa respondendo aos anseios de uma sociedade globalizada na qual o inglês torna-se crucial para o desenvolvimento de pessoas atuantes para futuras inserções no âmbito laboral. O material didático Artes Aluno – Ensino Fundamental e o material didático Inglês Professor – Ensino Fundamental, também foram pontuados com quarenta pontos cada questão por apresentar conjunto de recursos que estimulam a criatividade e o desenvolvimento, bem como a inserção do aluno no mundo erudito da cultura. O item portal e assessoria do sistema, também foram pontuados com quarenta pontos cada questão por ser uma ferramenta tecnológica indispensável no mundo atual da aprendizagem tornando tal processo mais interativo e estimulante além de ser um excelente recurso metodológico do professor no preparo de suas aulas. O item acompanhamento dos resultados educacionais, também foi pontuado com quarenta pontos cada questão por organizar sistematicamente elementos de organização estruturados em quesitos pautados em dados reais de pesquisas e indicadores externos, traçando o perfil pedagógico do município. O item ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, também foi pontuado com quarenta pontos cada questão por se tratar de uma ferramenta diagnóstica com dados reais da clientela avaliada apresentando de forma clara e estatística a realidade dos alunos do 4º ao 8º ano. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta seção as onze horas e trinta e cinco minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 11 de junho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº444 Ticket: 44400

Cristiane Moreira Fadini – Assinatura / Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior – Assinatura / Alessandra Dainez Cezarani – Assinatura / Fernando Henrique Cezarani – Assinatura / Juliana Maria Campanhari Buton – Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA torna público que mediante a divulgação da Ata de Julgamento de Proposta Técnica do – PROCESSO LICITATÓRIO N°0046/2015 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2015, elaborada pela Comissão Especial da Educação abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos. O formulário de avaliação da única empresa licitante, encontra-se no site da Prefeitura Municipal disponível em: www.albertina.mg.gov.br. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4218/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de 11/06/2015 a 10/07/2015 referente ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
